



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3510 • CAXIAS(MA), QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO 2018

Edição de Hoje: 02 páginas

DECRETO

DECRETO 037/2018

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora **CILEA COSTA RODRIGUES** do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº **7394-2**, lotada na Maternidade Carmosina Coutinho da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28/02/2018.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede reajuste aos aposentados e pensionistas com proventos superiores a um salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2192/2014, no seu art. 23, inciso VIII, sustentada pelo art. 41-A da Lei Federal nº 8213/1991, que trata do reajuste dos proventos e pensões superiores a 01 (um) salário mínimo; e

CONSIDERANDO, a Portaria Federal nº 15, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento), proventos dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CAXIAS-PREV), cujos benefícios sejam superiores a um salário mínimo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044, de 12 de março de 2018.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI**LEI Nº 2367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza a doação de terreno do patrimônio público municipal a senhora Angela Francisca Rodrigues de Sousa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, segundo artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caxias, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação a Senhora Angela Francisca Rodrigues de Sousa do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Área: 78,19m².

Localização: Rua Acrísio Cruz, nº 656, Bairro Centro, Caxias - Maranhão.

Frente: Medindo 3,80 metros, limitando-se com a Rua Acrísio Cruz;

Lateral Direita: Medindo 23,00 metros, limitando-se com a Sra. Francisca Chagas de Sousa;

Lateral Esquerda: Medindo 23,00 metros, limitando-se com o Sr. Luis Gonzaga Raimundo Nonato dos Santos Soares;

Fundo: Medindo 3,00 metros, limitando-se com a Sra. Dorilene Pires de Assis.

Art. 2º. O imóvel doado poderá ser utilizado como residência e local de trabalho da Senhora Angela Francisca Rodrigues de Sousa, bem como de seus familiares.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte do donatário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ERRATA**ERRATA Nº 001/2018**

Na Lei nº 2367 de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3430, de 28 de novembro de 2017,

Onde se lê:

Angela Francisco Rodrigues da Silva

Leia-se:

Angela Francisca Rodrigues de Sousa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

